

EXERCÍCIO 2021

RELATÓRIO ANUAL

Pacer Transporte e Logística S.A.
1ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	7
EVENTOS REALIZADOS 2021.....	7
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	7
ORGANOGRAMA.....	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	8
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	8
GARANTIA.....	9
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	10
DECLARAÇÃO.....	10

EMISSIONORA

Denominação Comercial:	Pacer Logística S.A.
CNPJ:	12.621.274/0001-87
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

PACR11

Código ISIN:

BRPACRDBS005

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

ORLA DTVM S.A.

Data de Emissão:

13 de abril de 2017

Data de Vencimento:

13 de setembro de 2025

Quantidade de Debêntures:

2.400 (duas mil e quatrocentas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

Data de Pagamento da Atualização
13/05/2019
13/06/2019
13/07/2019
13/08/2019
13/09/2019
13/10/2019
13/11/2019
13/12/2019
13/01/2020
13/02/2020
13/03/2020
13/06/2023
13/07/2023
13/08/2023
13/09/2023
13/10/2023
13/11/2023
13/12/2023
13/01/2024
13/02/2024
13/03/2024
13/04/2024
13/05/2024
13/06/2024
13/07/2024
13/08/2024
13/09/2024
13/10/2024
13/11/2024
13/12/2024
13/01/2025
13/02/2025
13/03/2025
13/04/2025
13/05/2025
13/06/2025
13/07/2025
13/08/2025
13/09/2025

Remuneração:

8,50% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
13/05/2019
13/06/2019
13/07/2019
13/08/2019
13/09/2019
13/10/2019
13/11/2019
13/12/2019
13/01/2020
13/02/2020
13/03/2020
13/06/2021
13/07/2021
13/08/2021
13/09/2021
13/10/2021
13/11/2021
13/12/2021
13/01/2022
13/02/2022
13/03/2022
13/04/2022
13/05/2022
13/06/2022
13/07/2022
13/08/2022
13/09/2022
13/10/2022
13/11/2022
13/12/2022
13/01/2023
13/02/2023
13/03/2023
13/04/2023
13/05/2023
13/06/2023
13/07/2023
13/08/2023
13/09/2023
13/10/2023
13/11/2023
13/12/2023
13/01/2024
13/02/2024
13/03/2024
13/04/2024
13/05/2024
13/06/2024
13/07/2024
13/08/2024
13/09/2024
13/10/2024
13/11/2024
13/12/2024

13/01/2025
13/02/2025
13/03/2025
13/04/2025
13/05/2025
13/06/2025
13/07/2025
13/08/2025
13/09/2025

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
13/05/2019	0.40%
13/06/2019	0.40%
13/07/2019	0.40%
13/08/2019	0.40%
13/09/2019	0.40%
13/10/2019	0.40%
13/11/2019	0.40%
13/12/2019	0.40%
13/01/2020	0.40%
13/02/2020	0.40%
13/03/2020	0.40%
13/06/2023	3%
13/07/2023	3%
13/08/2023	3%
13/09/2023	3%
13/10/2023	3%
13/11/2023	3%
13/12/2023	3%
13/01/2024	5.50%
13/02/2024	5.50%
13/03/2024	5.50%
13/04/2024	5.50%
13/05/2024	5.50%
13/06/2024	5.50%
13/07/2024	5.50%
13/08/2024	5.50%
13/09/2024	5.50%
13/10/2024	5.50%
13/11/2024	5.50%
13/12/2024	5.50%
13/01/2025	1%
13/02/2025	1%
13/03/2025	1%
13/04/2025	1%
13/05/2025	1%
13/06/2025	1%
13/07/2025	1%
13/08/2025	1%
13/09/2025	1%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir do 12º mês contado da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2021, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 30 de março de 2017, 1º

Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 18 de abril de 2017, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 04 de maio de 2017, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 24 de maio de 2019, 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 27 de julho de 2020 e 5º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de outubro de 2020. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

[1º ADITAMENTO](#)

[2º ADITAMENTO](#)

[3º ADITAMENTO](#)

[4º ADITAMENTO](#)

[5º ADITAMENTO](#)

[6º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados por meio da integralização das Debêntures foram utilizados integralmente da seguinte forma:

ITEM	DESCRIPTIVO	MONTANTE (em reais)
1	Investimentos realizados em Projetos - 2017	R\$ 5.169.847
2	Investimentos realizados em Projetos - 2018	R\$ 7.930.752
3	Quitação de empréstimos	R\$ 5.000.202
4	Pagamentos de custos e despesas da Emissão de Debêntures	R\$ 1.241.276
5	Constituição de Fundo de Reserva	R\$ 892.280
6	Alocação no giro de Caixa da Companhia	R\$ 3.765.643

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 27 de maio de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 27.05.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) prorrogação do prazo para entrega da renovação da nota de classificação de risco das Debêntures emitidas, devendo a nota de classificação de risco atualizada ser entregue até o dia 31 de agosto de 2021. Veja na íntegra:

[AGD 27.05.2021](#)

Em 09 de junho de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 09.06.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a inclusão de hipótese Amortização Extraordinária Obrigatória Aporte de Capital; (ii) a inclusão de hipótese Amortização Extraordinária Obrigatória EBITDA; (iii) alteração dos percentuais de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração; (iv) a alteração do pagamento de Juros Remuneratórios a partir de 13 de junho de 2021, inclusive, até 13 de maio de 2023, inclusive. (v) a manutenção do percentual do volume de Direitos Creditórios que deverão transitar mensalmente na Conta Vinculada; e (vi) o dever de deliberação do novo fluxo de Amortização do Valor Nominal Unitário em nova AGD que deverá ser realizada até o dia 13 de maio de 2023. Veja na íntegra:

[AGD 09.06.2021](#)

Em 13 de janeiro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 13.01.2022") em que foi deliberada e aprovada: (i) aprovaram Waiver para a Emissora em decorrência do descumprimento da recomposição mensal do Fundo Reserva que deveria ter se iniciado em agosto de 2021, conforme deliberado na assembleia de debenturista de 29 de novembro de 2019; e (ii) a Concessão de prazo adicional para a recomposição do Fundo Reserva, que deverá ocorrer de forma mensal a partir de agosto de 2022, em 23 (vinte e três) parcelas de R\$R\$75.118,27 (setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos) até o montante total de 02 (duas) parcelas de Pagamento da Remuneração e Amortização do Valor Nominal Unitário, nos termos das cláusulas IV.7 e IV. 8.3.1 da Escritura de Emissão. Veja na íntegra:

[AGD 13.01.2022](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$ 15.945,05273824	R\$ 72.43052962	R\$ 16.017,48326786	R\$ 38.441.959,84
31/12/2020	R\$ 12.723,13575866	R\$ 855,42047727	R\$ 13.578,55623593	R\$ 32.588.534,97

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
2.400	-	-	2.400

EVENTOS REALIZADOS 2021

Data	Evento	Valor Unitário
13/06/2021	Remuneração	R\$ 41,66666666
13/07/2021	Remuneração	R\$ 41,66666666
13/08/2021	Remuneração	R\$ 41,66666666
13/09/2021	Remuneração	R\$ 41,66666666
13/10/2021	Remuneração	R\$ 41,66666666
13/11/2021	Remuneração	R\$ 41,66666666
13/12/2021	Remuneração	R\$ 41,66666666

No exercício de 2021, não ocorreram eventos de resgate, amortização e conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2021 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação ao cumprimento dos índices financeiros de 2021.

Ressaltamos que o descumprimento listado no item (a) acima não acarreta qualquer tipo de sanção a Emissora, tendo em vista que em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 12 de junho de 2020 foi concedido waiver prévio à Emissora.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2021, em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

LF Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	brB-	A	28/09/2021

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2021, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Não recebemos da Emissora o organograma atualizado

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2021

[DFP](#)

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros, que a Companhia deve observar, anualmente:

- (i) Dívida Líquida de Curto Prazo / EBITDA igual ou inferior a 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos); e
- (ii) EBITDA / Resultado Financeiro igual ou superior a 1 (um inteiro)

Onde:

- (i) "Dívida Líquida de Curto Prazo" significa a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capital local e internacional e do saldo dos derivativos da Emissora, de curto prazo, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, incluindo as aplicações dadas em garantia aos financiamentos e títulos e valores mobiliários, incluindo valores depositados na Conta Vinculada;
- (ii) "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro da Emissora antes de Resultado Financeiro, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses acrescidos dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas; e
- (iii) "Resultado Financeiro" significa a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras da Emissora ao longo dos últimos 12 (doze) meses, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo, será considerado "1" (um).

Vide abaixo quadro referente ao exercício de 2021:

*em milhares de Reais		2021
1	Dívida Líquida CP	9.545
2	EBITDA	1.039
3	Resultado Financeiro	1.943
(i)	(1) / (2) ≤ 2,5	9,18
(ii)	(2) / (3) ≥ 1,00	0,53

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram declarados pela Emissora:

"Um ponto relevante no ano de 2020, foi a ocorrência da pandemia do Covid-19 que causou apreensão nos mercados.

Houve uma retração nos serviços prestados a pequenos e médios clientes, porém, no caso dos grandes clientes houve uma estabilidade nas operações já existentes, mas uma cautela em relação à realização dos seus orçamentos trimestrais, semestrais e anuais. Outro ponto importante, é com relação ao crédito: houve uma escassez para médias empresas e mercado retraído, no entanto, a Pacer manteve-se relativamente estável e com risco baixo para a inadimplência no Mercado em que atua, vimos isto tanto em clientes, como em nossos compromissos com fornecedores.

Adicionalmente, a empresa segue diligente no acompanhamento dos prazos de liquidação das obrigações financeiras sendo que cumprirá os pagamentos previstos e se mantém conservadora com relação a novas obrigações até a normalização das atividades do mercado como um todo.

Até o momento os principais impactos relevantes aos negócios que pudessem requerer alguma mensuração foram informados ao agente fiduciário e aos investidores através das AGD's ao longo destes últimos dois exercícios."

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as debêntures são da espécie real, representada por:

- (a) A alienação fiduciária de ações da Emissora, de titularidade dos intervenientes garantidores Alexandre Bichara Caldas e Luciano Guedes de Mello Costa ("AF Ações") por meio do qual foram alienadas todas as ações existentes.

A AF Ações foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Contrato AF Ações"), entre Alexandre Bichara Caldas, Luciano Guedes de Mello Costa e este Agente Fiduciário, em 30 de março de 2017, tendo sido o Contrato AF Ações registrado perante o 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, bem como ter a presente AF Ações sido averbado no livro de registro de ações nominativas da Emissora, sendo que a mesma permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Ações e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (b) A Cessão Fiduciária da totalidade dos direitos creditórios, oriundos dos instrumentos de prestação de serviços de logística e armazenagem, presentes e futuros, de titularidade da Emissora, celebrados juntos a clientes, bem como a cessão fiduciária de todos os direitos relativos à conta corrente mantida no Banco Arbi S.A. ("Conta Vinculada"), de titularidade da Emissora. ("CF").

A CF foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato CF"), entre a Emissora e este Agente Fiduciário, em 30 de março de 2017, tendo sido o Contrato CF registrado perante o 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que o mesmo permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF e na Escritura de Emissão, conforme demonstrado abaixo:

Nos termos do Contrato CF, na Conta Vinculada estão depositados os direitos creditórios e está constituído o fundo de reserva em montante discriminado abaixo que, atende o pactuado na Escritura de Emissão.

A Emissora precisa fazer com que circule na Conta Vinculada um determinado percentual do saldo devedor das debêntures. Segue abaixo o volume de direitos creditórios que transitou na Conta Vinculada no exercício de 2021:

Data de verificação	Saldo devedor	Percentual Obrigatório	Percentual do Saldo Devedor	Valores transitados em CV
04/01/2021	R\$ 13.588,97	5%	R\$ 1.630.676,62	R\$ 2.043.823,41
01/02/2021	R\$ 13.833,48	5%	R\$ 1.660.017,32	R\$ 2.241.073,83
01/03/2021	R\$ 13.843,25	5%	R\$ 1.661.190,12	R\$ 2.527.937,72
01/04/2021	R\$ 14.047,47	5%	R\$ 1.685.696,29	R\$ 1.837.955,40
03/05/2021	R\$ 14.278,68	5%	R\$ 1.713.441,61	R\$ 1.837.280,80
01/06/2021	R\$ 14.443,62	5%	R\$ 1.733.234,45	R\$ 1.849.772,46
01/07/2021	R\$ 14.670,53	5%	R\$ 1.760.463,90	R\$ 1.838.074,95
02/08/2021	R\$ 14.860,36	5%	R\$ 1.783.243,18	R\$ 1.626.203,68
01/09/2021	R\$ 15.109,26	5%	R\$ 1.813.111,50	R\$ 1.976.700,54
01/10/2021	R\$ 15.292,77	5%	R\$ 1.835.132,29	R\$ 2.127.868,47
01/11/2021	R\$ 15.555,75	5%	R\$ 1.866.689,60	R\$ 2.365.106,36
01/12/2021	R\$ 15.813,00	5%	R\$ 1.897.560,44	R\$ 2.757.178,00

Na hipótese dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios, objeto da Garantia Real representarem percentual inferior ao que foi pactuado, durante 03 (três) meses consecutivos, a Emissora deverá, para recompor os referidos percentuais, ceder fiduciariamente direitos creditórios adicionais de sua titularidade ou de empresas que façam

parte do mesmo Grupo Econômico, representados por recebíveis oriundos de novos contratos celebrados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação do Agente Fiduciário. Não havendo a recomposição cumprir-se-á o disposto na Escritura de Emissão.

A Emissora também possui a obrigação de manter constituído Fundo Reserva, entretanto, foi deliberado na assembleia geral de debenturistas realizada em 29 de novembro de 2019, que os recursos do Fundo Reserva para pagamento da Parcela de Remuneração e Amortização de novembro e dezembro de 2019 e na AGD 13.01.2022 que a Emissora volte a compor tal fundo a partir de agosto de 2022.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

A Emissora deve manter constituído Fundo Reserva, no entanto, a assembleia geral de debenturistas de 29 de novembro de 2019, liberou os recursos do Fundo Reserva para pagamento da Parcela de Remuneração e Amortização de novembro e dezembro de 2019 e em 13 de janeiro de 2022 foi deliberado que a emissora irá voltar a compor tal fundo a partir de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2022.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2021 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"